



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.24
10:37:32 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f899ed9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

Patrícia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE**
CNPJ 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
Sec. Saúde

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.24
10:37:49 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17 Silvandro
Diego de Albuquerque Ferreira
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=18999cd94-0e5c-496c-96d1-d275c4a094a1

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 050/2022	Nº 016/2022

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17.

Contrato nº 003/2023.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UNID ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CÔD. SIAGEM Nº125253	PCT	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
21	ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	FRASCO	480	R\$ 8,06	R\$ 3.868,80
22	ALCOOL EM GEL 70% 500ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENT	FRASCO	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
23	ALCOOL ETILICO A 70% - FR C/ 1000ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, FRASCO 1000 ML, VALIDADE REG. NO ÓRGÃO COMPETENTE	FRASCO	1.200	R\$ 6,13	R\$ 7.356,00
54	CAIXA PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	350	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00
119	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL "G" COMPOSTO DE ESPUMA ANTI-ALÉRGICA, ENVOLTA POR TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO ALVEJADO. EMBALAGEM IDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E REG. EM ÓRGÃO COMPETENTE. CÔD SIAGEM 676616	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
121	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL P COMPOSTO DE ESPUMA ANTI-ALÉRGICA, ENVOLTA POR TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO ALVEJADO. EMBALAGEM IDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E REG. EM ÓRGÃO COMPETENTE. CÔD SIAGEM 676616	UNID	10	R\$ 9,56	R\$ 95,60
125	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO C/ ENTRADA PARA OXIGÊNIO ADULTO CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, CONTENDO: 1 TERMINAL DE ENCAIXE PARA OXIGÊNIO OU INALADOR, 1 MÁSCARA DE SILICONE	UNID	50	R\$ 9,42	R\$ 471,00
127	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO C/ ENTRADA PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, CONTENDO: 1 TERMINAL DE ENCAIXE PARA OXIGÊNIO OU INALADOR, 1 MÁSCARA DE SILICONE	UNID	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
129	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT A BASE DE MULTIENZIMAS, CONTENDO 4 ENZIMAS DO GRUPO AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE, ALCOOL ISOPROPILICO A 10%, TENSO ATIVO NAO IONICO 100%, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA USO EM TERMO DESINFECTORA, EFICIENTE NA REMOCAO RAPIDA DE RESIDUOS E ODORES ORGANICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, TESTADOS E APROVADOS EM LAVADORA AUTOMATICA COM JATO DE AGUA SOB PRESSAO E AQUECIMENTO A VAPOR, DILUICAO DE NO MAXIMO 0,5%, PRODUTO ACONDICIONADO EM GALOES COM CAPACIDADE ENTRE 3700 A 5000 ML.	FRASCO	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.24
10:38:04 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eicetce-pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f899e9d94-0e5c-496c-96d1-d275e4a094a1

153	ESTETOSCÓPIO ADULTO - BAIXO PESO; - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; - TUDO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	UNID	15	R\$ 20,46	R\$ 306,90
160	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO PELO CALOR UMIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CÓD. SIAGE M Nº937126, MEDIDAS: 19MM X 50M	UNID	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
179	KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAOU (TAMANHO G; NÃO ESTÉRIL). KIT CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL	UNID	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
180	KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAOU (TAMANHO M; NÃO ESTÉRIL). KIT CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL	UNID	2.000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
181	KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAOU (TAMANHO P; NÃO ESTÉRIL). KIT CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL.	UNID	2.000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
194	LUVA ESTERIL Nº 7,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E TEMPO DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE E RG EM ORGÃO COMPETENTE. CÓD. SIAGEM Nº135704	PAR	9.600	R\$ 1,28	R\$ 12.288,00
195	LUVA ESTERIL Nº 8,0 LUVA CIRURGICA ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E TEMPO DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE E RG EM ORGÃO COMPETENTE. CÓD. SIAGEM Nº135658	PAR	4.320	R\$ 1,09	R\$ 4.708,80
196	LUVAS P/ PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNIDADES LUVA P/ PROCEDIMENTOS, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE,	CX	360	R\$ 14,84	R\$ 5.342,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000111
7

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000111
Dados: 2023.01.24 10:38:19
-03'00"



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 099e4d9d-0c56-496c-96d1-d275e4094b11

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE.				
232	PAPEL ECG 80X30M- CONTENDO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MS.	ROLO	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
294	TENSIOMETRO MANUAL ADULTO - O ESFIGMOMANOMETRO NEROIDE PREMIUM (APARELHO DE PRESSAO), É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO (COM SELO DO INMETRO)	UNID	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
328	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PRODUZITO COM 100% EM CELULOSE COM ALTO PODER ABSORÇÃO E RESITÊNCIA FORMATO ABERTO DE 2 DOBRAS	UNID	300	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00
329	SACO DE LIXO 15 LITROS BRANCO LEITOSO 39 CM, 56 CM COM SIMBOLOGIA DE SUSBTÂNCIA INFECTANTE CLASSE II	UNID	500	R\$ 17,93	R\$ 8.965,00
330	SACO DE LIXO 50 LITROS, BRANCO LEITOSO 75 CM X 105 CM COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CLASSE II	UNID	300	R\$ 20,76	R\$ 6.228,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES/ MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
400	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
436	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES A FRATURAS, CORROSÃO, PERDA DE AFIACÃO, ESTERILIZAÇÃO POR COBALTO 60, INVÓLUCRO DE ALUMÍNIO INDIVIDUAL, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA FIO DE LÂMINA, CAIXA DE 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 26,03	R\$ 520,60
443	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE BOBINA (BGC- BOBINA GRAU CIRÚRGICO), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA. POSSUI INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. BOBINA TAMANHO 200MMX100M.	UNID	150	R\$ 102,60	R\$ 15.390,00
471	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COLORIDO: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. PACOTE COM 40 UNIDADE.	PCT	150	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
493	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE - NM490 PARA USO PROFISSIONAL. TAMANHO 100X60CM COM 0,25MM PB.	UNID	3	R\$ 608,11	R\$ 1.824,33
497	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - DESCARTÁVEL EM AÇO CARBÔNICO, ESFERIL - ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100UN	CX	20	R\$ 32,51	R\$ 650,20
				VALOR TOTAL	R\$ 103.874,53

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.24 10:38:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f899ced9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 016/2022

Aos 23 dias de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N. Centro, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, a Srª Patrícia da Silva Souza, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, com sede na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/RS, neste ato, representada pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, portador do CPF nº 012.562.530-81, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo **menor preço por item**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**

CNPJ nº 29.043.834/0001-66

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 74.738,50 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #2cd147ec5a4c5f72b7e467070ec0f9fcd1be72f79052f9957ac0ea47098db1b
<https://valida.ae/15dfe00c322db5880555f859423e962e6c6e19dedb18c1a06>





PREFEITURA DE
TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f899ced9d-0c5c-496c-96d1-d275e4d094a1

1.5. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #2cd147ec5a4c5f72b7e467070ec0f9cd1be72f79052ff9957ac0ea47098db1b
<https://valida.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f899ced9d-0c5c-496c-96d1-d275e4d094a1





PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f899ced9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #2cd147ec5a4c5f72b7e467070ec0f9fcd1be7279052ff9557ac0ea47098db1b
<https://valida.aa/15d1e00c322db5880555f859423e962e6c6e19ded618c1a06>



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE





PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f899ced9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

Patricia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE

CNPJ 11.844.178/0001-35

Patrícia da Silva Souza
Sec. Saúde

3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EPP

CNPJ nº 29.043.834/0001-66

Iuri Renan Bergamin
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #2cd147ec5a4c5f72b7e467070ec0f9fcd1be72f79052ff9957ac0ea47098db1b
<https://valida.ite.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18999ed9d1-0c5c-495c-96d1-d275e4a09a1

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP.

CNPJ sob o n.º 29.043.834/0001-66.

Contrato nº 004/2023.

ITENS	DESCRIÇÃO	UN.D.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 X100	ROLO	150	R\$ 104,99	R\$ 15.748,90
30	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5 ML FRASCO 60 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.COD SIAGEM 462900 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA.	FRASCO	5.000	R\$ 7,95	R\$ 39.750,00
107	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG\5ML XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO M.S E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA.	FRASCO	1.000	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
108	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG\5ML XAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO M.S E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA.	FRASCO	1.000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00

TOTAL: R\$ 74.738,90



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #2cd147ec5a4c5f72b7e467070ec0f9fcd1be72f79052f9957ac0ea47098db1b
<https://valida.ce.gov.br/validaDoc.seam>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

IB



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8899ced9d-005c-4996c-96d1-e1d275e4a094a1

Página de assinaturas


Iuri Bergamin
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 23 jan 2023
15:58:47 |  | Iuri Renan Bergamin criou este documento. (Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, E-mail: licitacoes@3med.com.br , CPF: 012.562.530-81) |
| 23 jan 2023
15:58:50 |  | Iuri Renan Bergamin (Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, E-mail: licitacoes@3med.com.br , CPF: 012.562.530-81) visualizou este documento por meio do IP 189.35.80.136 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 23 jan 2023
15:58:54 |  | Iuri Renan Bergamin (Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, E-mail: licitacoes@3med.com.br , CPF: 012.562.530-81) assinou este documento por meio do IP 189.35.80.136 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil. |









PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f899ed9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Aos 23 dias de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N. Centro, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, a Sr^a Patrícia da Silva Souza, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.519.181/0001-70, com sede na Rua José da Silva Lucena, nº 102, Imbiribeira, Recife/PE, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) Alexsandra Souza de Albuquerque Bastos, portadora do CPF nº 666.056.874-34, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo **menor preço por item**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**

CNPJ n.º 43.519.181/0001-70

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 27.777,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
2023.01.24 09:59:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



1.5. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE

ALEXSANDRA SOUZA
DE ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRA SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.24 09:59:28 -03'00'



PREFEITURA DE, **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f899ed9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.24 09:59:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

ALEXSANDRA SOUZA
DE ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434

Assinado de forma digital
por ALEXSANDRA SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.24 09:59:47
-03'00'



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f899ed9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDRA
SOUZA DE
ALBUQUERQUE

BASTOS 666056874
34

Assinado de forma digital
por ALEXSANDRA SOUZA
DE ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.24
09:59:56 -03'00'

Patricia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE

CNPJ 11.844.178/0001-35

Patricia da Silva Souza
Sec. Saúde

ARSERVE PHARMA EPP LTDA

CNPJ n.º 43.519.181/0001-70

Alexsandra Souza de Albuquerque

Bastos
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f899ed9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 016/2022

EMPRESA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA.

CNPJ sob o n.º 43.519.181/0001-70.

Contrato nº 005/2023.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENAVEL COM ORIFÍCIO 60MM BOLSA ABERTA DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 A 70 MM, TAMANHO GRANDE, RESINA COM BORDAS BISSELADAS, COMPOSTA DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, GELATINA, TEQUITINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTI OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIESTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO ADESIVO INDIVIDUAL. BOLSA COM CLIPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGÊNCIA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD SIAGEM	UNID	150	R\$ 49,82	R\$ 7.473,00
94	CEFTRIAXONA SOL INJ 1G + DILUENTE 10ML IV CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE POR FRASCO. COD. SIAGEM 1083224. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA.	FRASCO	3.600	R\$ 4,15	R\$ 14.940,00
135	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG\ML - 1ML AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTERIL. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	3.600	R\$ 1,49	R\$ 5.364,00

TOTAL: R\$ 27.777,00

ALEXSANDRA SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRA SOUZA DE
ALBUQUERQUE BASTOS:66605687434
Dados: 2023.01.24 10:00:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Aos 23 dias de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N. Centro, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, a Srª Patrícia da Silva Souza, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, nº 200, Antiga Rua de Acesso, Galpão B, 35 BI, Feira de Santana/BA, neste ato, representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, portador do CPF: 013.762.285-64, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo **menor preço por item**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ nº 36.191.620/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

JEANDERSON
ALECRIM
DE
SANTANA:0
137622856
4

Assinado de
forma digital por
JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:01376
228564
Dados:
2023.01.27
09:18:08 -03'00'



diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

JEANDERSON
ALECRIM
DE
SANTANA:0
137622856
4

Assinado de
forma digital por
JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:01376
228564
Dados:
2023.01.27
09:19:37 -03'00'



4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

JEANDERSON
ALECRIM
DE
SANTANA:0
1376228564

Assinado de
forma digital por
JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:013762
28564
Dados:
2023.01.27
09:20:59 -03'00'



8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

JEANDERSON
ALECRIM
DE
SANTANA:0
137622856

4

Assinado de
forma digital por
JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:01376
228564
Dados:
2023.01.27
09:22:05 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f899ed9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

Patricia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE**

CNPJ 11.844.178/0001-35

Patrícia da Silva Souza
Sec. Saúde

JEANDERSON ALECRIM
DE
SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.27 09:23:32
-03'00

MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n.º 36.191.620/0001-00
Jeanderson Alecrim de Santana
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f899ed9d-0c5c-496c-96d1-d275e4a094a1

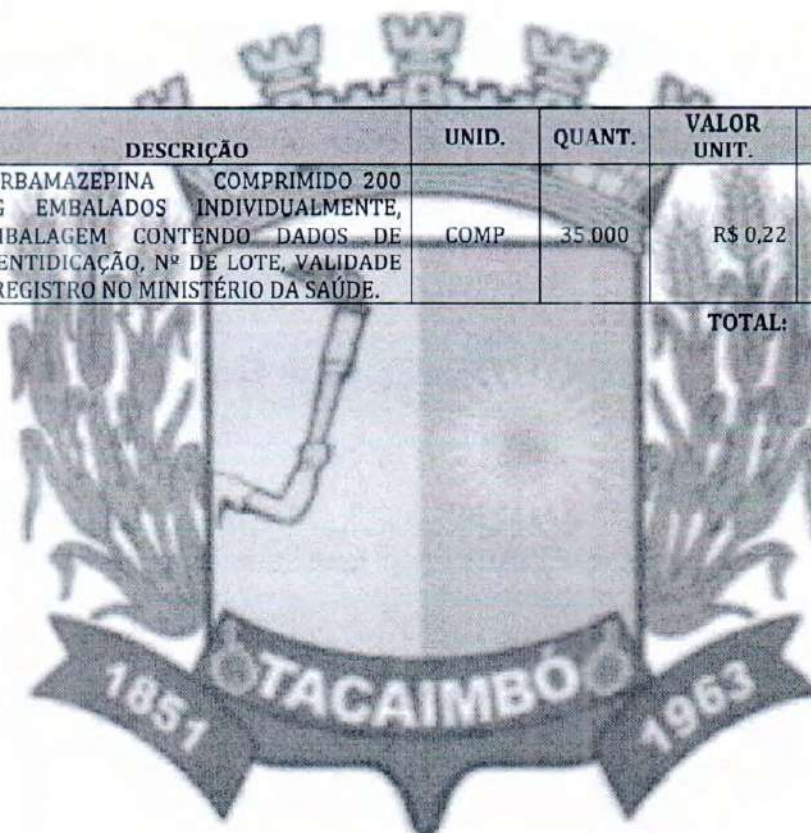
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022

EMPRESA: MS HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00.

Contrato nº 006/2023.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMP	35 000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
TOTAL:					R\$ 7.700,00



JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.01.27 09:24:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and marks]